



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1.359/2008.

Fixa dia e hora das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente que menciona.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 123, II, c/c o art. 128, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar dia e horário das reuniões ordinárias da Comissão Técnica Permanente da Criança e do Adolescente, na forma do art. 128 da Resolução Legislativa n.º 351/1996, para Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Paracatu.

§ 1º. As reuniões ordinárias da Comissão Técnica a que se refere o caput, realizar-se-ão sempre às sextas-feiras no horário de 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos).

§ 2º. As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no § 1º deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados e/ou data e motivo justificado que impeça a sua realização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos quatro dias do mês de Março de dois mil e oito.

  
VEREADOR GREIK DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

